



TC 002.206/2011-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA.

Responsável: Raimundo Erre Rodrigues Filho (043.986.703-78)

Interessado: Ministério da Educação (vinculador)

DESPACHO

Com a edição do Acórdão nº 1.833/2013-TCU-1ª Câmara, retificado pelo Acórdão nº 4.636/2014-TCU-1ª Câmara, esta Relatoria exauriu a sua função jurisdicional, devendo eventual questão relativa à necessidade ou não de ser realizada nova notificação ao responsável com a consequente devolução de prazo original ser objeto de impugnação específica por parte do interessado, a qual deverá ser decidida pelo competente juízo *ad quem*.

Posto isso, determino o retorno dos autos à unidade técnica, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à cobrança executiva do débito e da multa aplicada por esta Corte de Contas.

Gabinete do relator, 25 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator